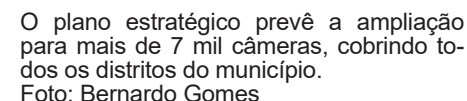


Medida segue agora para a sanção do prefeito Washington Quaquá, que já anunciou a criação de grupamento especial para ocupar territórios



Espaço facilita o acesso da população a tratamentos de alto custo e complexidade no município



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	5
Gabinete do Prefeito	6
PGM	6
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Comunicação Social	8
Secretaria de Defesa do Consumidor	8
Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos	9
Secretaria de Economia Solidária	9
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Esporte	12
Secretaria de Gestão Tributária	12
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	13
Secretaria de Habitação	14
Secretaria de Justiça e Cidadania	14
Secretaria de Pesca	15
Secretaria de Promoção de Eventos	15
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	15
Secretaria de Relações Internacionais	16
Secretaria de Saúde	16
Secretaria de Segurança Cidadã	16
Secretaria de Trânsito	16
Secretaria de Transporte e Postura	17
Secretaria de Turismo	18
Câmara Municipal de Maricá	18
AMAR	19
CODEMAR	20
SOMAR	20



PREFEITURA DE MARICÁ SEGUE COM VACINAÇÃO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS DURANTE A FLIM - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-segue-com-vacinacao-para-adolescentes-e-adultos-durante-a-flim/>

LEIS E DECRETOS

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 052, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 299, 300, 301, 302 E 303 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A Mesa da Câmara Municipal de Maricá, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:

Art. 1º Altera o caput do artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 299. A Guarda Municipal é órgão integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública, instituição de caráter civil, uniformizada, podendo ser armada, competente para o exercício de policiamento ostensivo urbano e comunitário no âmbito do Município de Maricá, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal”.

Art. 2º Altera o caput e revoga o parágrafo único do artigo 300 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 300. O comandante da Guarda Municipal será nomeado pelo Secretário Municipal na qual a GMM esteja vinculada, dentre agentes públicos estáveis integrantes da corporação e dotados de reputação ilibada.

Parágrafo único. REVOGADO”

Art. 3º Altera o artigo 301 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 301. A investidura nos quadros da Guarda Municipal far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, e, os aprovados, serão submetidos a curso de formação profissional.”

Art. 4º Altera o caput e revoga os incisos de I a VI e o parágrafo único do artigo 302 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 302. Compete à Guarda Municipal de Maricá as ações de segurança urbana, inclusive no que se refere ao policiamento ostensivo comunitário, bem como outras atribuições previstas em lei, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública, excluída qualquer atividade de polícia judiciária.

I – REVOGADO;

II – REVOGADO;

III – REVOGADO;

IV – REVOGADO;

V – REVOGADO;

VI – REVOGADO;

Parágrafo único. REVOGADO.”

Art. 5º Altera o artigo 303 da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 303. Lei Complementar estabelecerá a organização e competência da Guarda Municipal e disporá sobre a formação profissional de seu efetivo, bem como requisitos de admissão, deveres, direitos, vantagens e regime de trabalho.”

Art.6º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente

Vereador Frank Costa

Vice-Presidente

Vereador Adelson Pereira

1º Secretário

Vereador Adailton P. da Costa Filho

2º Secretário

DECRETO Nº 185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homenagem da cidade de Maricá à Srta. Manuela Cotrim Andrade de Souza.

CONSIDERANDO que a Srta. Manuela Cotrim Andrade de Souza participou do Rodeio Internacional de Barretos 2025, na modalidade 3 Tambores Feminino, representando com excelência o município de Maricá;

CONSIDERANDO que, durante o evento, realizado ao longo de três dias de classificatórias com média de 290 passadas diárias, a Srta. Manuela conquistou o título de Campeã 2D da semifinal e obteve o 3º lugar 2D no ranking geral da final;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica registrada, em nome da cidade e do povo de Maricá, a homenagem à Srta. Manuela Cotrim Andrade de Souza, pelo desempenho destacado no Rodeio Internacional de Barretos 2025, representando com brilhantismo o município de Maricá.

Art. 2º Este Decreto tem por objetivo parabenizar e agradecer publicamente pela relevante representação do Município de Maricá, motivo de orgulho para todos os maricaenses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DR. ARAKEN FIGUEIRA RODRIGUES.

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Araken Figueira Rodrigues, aos 90 anos de idade, primeiro médico veterinário do Município, que dedicou mais de 50 anos ao exercício da profissão e ao cuidado com os animais, deixando um importante legado para a cidade;

CONSIDERANDO sua trajetória, marcada pelo compromisso com a vida, a saúde animal e o desenvolvimento local, contribuindo para a geração de empregos, renda e o sustento de diversas famílias ao longo de sua carreira;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Maricá, por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Araken Figueira Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2834/2025

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo nº 0011172, de 07/05/2024,

Resolve:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor Bruno de Assis Xarifa, matrícula nº 8693, Professor Docente I, para a Prefeitura Municipal de Vassouras, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de julho de 2025, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 05 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 17/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15538/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RJPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO DE ADESÃO É A FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DO PATROCINADOR AO PLANO, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, NA FORMA AJUSTADA.

PRAZO: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGERÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 109, DE 29 DE MAIO DE 2001, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 572, DE 17 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 17/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15538/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Convênio n.º 17/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO SEPUVELDA TEIXEIRA – MATRÍCULA: 106.037, CPF: 095.***.***.**, para figurar como GESTOR do Termo de Convênio n.º 17/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio n.º 17/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE ANDRADE – MATRÍCULA: 113.563, CPF: 607.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – CINTHIA GOMES DE LIMA– MATRÍCULA: 109.363, CPF: 113.***.***.**,

SUPLENTE – LIVIA DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 3001123, CPF: 121.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2721/2025

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Carlos Roberto Ferreira, matrícula nº 114865, com validade a partir de 01/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de agosto de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2742/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Jaqueline Santuchi de Oliveira.

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Jaqueline Santuchi de Oliveira, matrícula nº 108066, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear a servidora Jaqueline Santuchi de Oliveira, matrícula nº 108066, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2743/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Jorge Caetano dos Santos.

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Jorge Caetano dos Santos, matrícula nº 108073, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor Jorge Caetano dos Santos, matrícula nº 108073, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2749/2025

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Ana Maria Oliva Meirelles da Silva, matrícula nº 115564, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2810/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Ilma Macedo da Costa.

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar

nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Ilma Macedo da Costa, matrícula nº 107190, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear a servidora Ilma Macedo da Costa, matrícula nº 107190, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2826/2025

Dispõe sobre a troca da lotação da servidora Janaina Ferreira de Souza.

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora Janaina Ferreira de Souza, matrícula nº 114828, que exerce a função de Assessor 5, Símbolo AS 5, lotada na Secretaria de Administração, para o Gabinete do Prefeito, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

Dayrlene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

PGM

PORTARIA Nº 2744/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Izadhora Cristinny Nogueira de Lima.

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Izadhora Cristinny Nogueira de Lima, matrícula nº 114777, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear a servidora Izadhora Cristinny Nogueira de Lima, matrícula nº 114777, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2767/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Kaio da Silva Souza, matrícula nº 115592, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2768/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Raissa de Andrade Gomes, matrícula nº 115565, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2769/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Yasmin Kelly Chagas Nascimento, matrícula nº 115591, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2770/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Monique Campanhin Santos, matrícula nº 115593, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2771/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Gabriel Coutinho Inagaki, matrícula nº 115589, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2772/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Alessandra Bettcher Castro Mascarenhas, matrícula nº 115586, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2773/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de

12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Pedro Henrique Figueiredo de Faria, matrícula nº 115594, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2774/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Darlan Nogueira Meneses da Silva, matrícula nº 115588, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2775/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Isabel Ferreira Bastos Araujo, matrícula nº 115590, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2776/2025

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Alexandre Custodio Atthie Junior, matrícula nº 115587, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2828/2025

Dispõe sobre a dispensa da função comissionada do servidor Roberto Luiz Benevides Junior.

O procurador geral do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Roberto Luiz Benevides Junior, matrícula nº 7291, do exercício da função comissionada, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

Fabício Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2787/2025

O secretário de Administração do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Patrick Santos da Silva, matrícula nº 115576, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2833/2025

O secretário de Administração do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Andre Luis Viegas Barbosa, matrícula nº 114070, com validade a partir de 22/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 214/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 214/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-SRP), AMPARADO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 974/978 E 1189/1194, NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 1187/1188, NA MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 1207, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 883, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 884, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 983/1000 E OS RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1196/1204, BEM COMO NOS TERMOS ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 214/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JULHO DE 2025 ATÉ 01 DE JULHO DE 2026.

II) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 214/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO ÀS FLS. 882 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 883.

VALOR: R\$ 75.798,72 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6759/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 214/2022 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2740/2025

A secretária de Comunicação Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Renata Azeredo Augusto, matrícula nº 112732, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Danielle Ferreira de Oliveira

Secretária de Comunicação Social

PORTARIA Nº 2753/2025

A secretária de Comunicação Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Keffin Galvão Cesar Gracher, matrícula nº 115595, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Danielle Ferreira de Oliveira

Secretária de Comunicação Social

PORTARIA Nº 2754/2025

A secretária de Comunicação Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Emanuele Gomes Sousa, matrícula nº 115584, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Danielle Ferreira de Oliveira

Secretária de Comunicação Social

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 2736/2025

O secretário de Defesa do Consumidor do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Ana Claudia da Cunha Mariano, matrícula nº 114112, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Rick Thomaz Aquino

Secretário de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 2748/2025

O secretário de Defesa do Consumidor do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Savio Luiz Paiva Silva, matrícula nº 115596, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Rick Thomaz Aquino

Secretário de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO, REAJUSTE, ACRÉSCIMO, INCLUSÃO E SUPRESSÃO DE ITENS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1051/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DA CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO ESCOPO A PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO, REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2022, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DO PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DE POLOS DE CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO VOLTADAS A DISSEMINAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSERÇÃO, INTEGRAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 7123/7127, 7128/7130, 7152/7198 E 7351/7355, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 5709/5714 E 7344/7349, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 7132, PLANO DE TRABALHO DE FLS. 7271/7317, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 6142/6160, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 7140/7148, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1051/2022, NOS TERMOS ABAIXO:

I. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2022, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 30 DE JULHO DE 2025 ATÉ 29 JULHO DE 2027;

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2022, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O NÚMERO RJ000871/2025, COM DATA DE REGISTRO EM 02/04/2025, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRESO/RJ, CNPJ: 09.398.459/0001-60 E SIND EMP ENT CULT RECREATIVAS ASSIST SOC ORIENT PROF RJ, CNPJ: 30.132.856/0001-81, PRESENTE EM FLS. 5820/5842;

III. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONSONÂNCIA COM AS O DOCUMENTO DE FLS. 7050, BEM COMO MANIFESTAÇÕES DE FLS. 7351/7355;

IV. ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE ITENS, NO PERCENTUAL DE 4,62%, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 7351/7355 E PLANILHA DE FLS. 7341/7343, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ÀS FLS. 7123/7127 E RELATÓRIO DO GESTOR DE FLS. 7128/7130;

V. SUPRESSÃO DE ITENS, NO PERCENTUAL DE 75,99%, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 7351/7355 E PLANILHA DE FLS. 7350, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ÀS FLS. 7123/7127 E RELATÓRIO DO GESTOR DE FLS. 7128/7130;

VALOR: R\$ 25.374.694,09 (VINTE E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.14.422.0096.2354;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7177/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2025.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 2781/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Sheila da Silva Pinto, matrícula nº 114219, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 2790/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de

03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Taisa Sellen de Souza Bezerra, matrícula nº 115608, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 2791/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Andreia Lyrio do Nascimento, matrícula nº 115607, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 2792/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Martha Balbino do Rosario, matrícula nº 115609, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTARIA Nº 2793/2025

O secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Matheus Roberto Batista da Silva, matrícula nº 115606, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 632/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1774, PÁGINA 10, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELETA SALADAS LTDA.

PROCESSO: 26079/2019

CONTRATO: 76/2021

ONDE SE LÊ:

“FISCAL – RUAN DA SILVA – MATRÍCULA: 109.733, ...”

LEIA-SE:

“FISCAL – RUAN SILVA – MATRÍCULA: 109.733, ...”

Publique-se.

MARICÁ, 08 de setembro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 2814/2025**

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Michelle de Souza Vargas Cesar. O secretário de Educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Michelle de Souza Vargas Cesar, matrícula nº 114045, com validade a partir de 31/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora Michelle de Souza Vargas Cesar, matrícula nº 114045, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8866/2025

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e ratifico a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 078/2025, para a aquisição de equipamentos de medição destinados à realização de vistorias, medições técnicas e levantamentos físicos nas unidades escolares da rede municipal de educação de Maricá, em favor da empresa Triunfal Máquinas e Ferramentas Ltda., CNPJ nº 48.754.707/0001-10, no valor de R\$ 2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Maricá, 05 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula nº 6364

ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 (SRP) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16645/2024

Na publicação do Jornal Oficial de Maricá, edição especial nº 355, de 28 de agosto de 2025, página 21:

Onde se lê:

“R\$ 319.084,00 (trezentos e dezenove mil e oitenta e quatro reais), em favor da Oyster Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 33.497.491/0001-87.”

Leia-se:

“R\$ 265.119,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais), em favor da Oyster Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 33.497.491/0001-87.”

Maricá, 05 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula nº 6364

ATO AUTORIZATIVO Nº 001/2025

Autoriza a ampliação do espaço escolar do estabelecimento que menciona.

O secretário de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Deliberação nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e no Decreto nº 1944/98 do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Maricá, e Considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0009873/2025,

Resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, a ampliação do espaço do Instituto de Ação Social Vida – Creche Vida em Maricá, situado na Avenida Wellington Ferreira, nº 130, quadra 03, lotes 07 e 08 (anexo 116), Parque Bosque Fundo, Inoã, Maricá – RJ, CEP: 24.943-115, a ministrar Educação Infantil exclusivamente na modalidade Creche (Berçário e Maternal – 04 meses a 03 anos de idade) em horário integral.

Art. 2º Este ato autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula nº 6364

ATO NEGATÓRIO Nº 004/2025

Não autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

O secretário de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Deliberação nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e no Decreto nº 1944/98 do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Maricá, e Considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0008678/2025,

Resolve:

Art. 1º Não autorizar, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, o funcionamento da Creche Arca Kids Ltda., situada na Rua Monteiro Lobato, nº 60, quadra Área, lote 2A, São José do Imbassai, Maricá – RJ, CEP: 24.931-640.

Art. 2º Este ato negatório entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula nº 6364

ATO NEGATÓRIO Nº 005/2025

Não autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

O secretário de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Deliberação nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e no Decreto nº 1944/98 do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Maricá, e Considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0007516/2025,

Resolve:

Art. 1º Não autorizar, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, o funcionamento da Educação Infantil Raio de Sol Ltda. – Creche Escola Raio de Sol, situada na Rua João Pressel, nº 1003, casa 01, lote 38, quadra 13, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu, Maricá – RJ, CEP: 24.935-480.

Art. 2º Este ato negatório entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula nº 6364

EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15281/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PROGRESSO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, UMA VEZ QUE ESTES ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS, HAJA VISTA A ESSENCIALIDADE DESTES NO DIA-A-DIA PARA O REGULAR DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15281/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 16.744,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7256/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7257/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 616, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 274/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15281/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 274/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 274/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-**-**, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 274/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 274/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JOSIANE CRISTIANE MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: 816.***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: 095.***-**-**;

SUPLENTE – HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: 113.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 287/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15273/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15273/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.370 (SETE MIL, TREZECENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7239/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7240/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 642, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 287/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15273/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 287/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 287/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-**-**, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 287/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 287/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: 816.***-**-**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: 095.***-**-**, SUPLENTE – HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: 113.***-**-**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16355/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA,

FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16355/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 900.005,00 (NOVECIENTOS MIL E CINCO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7796/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7797/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 667, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 309/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16355/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 309/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: 113.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 309/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: 095.***-**-**, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 309/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 309/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 177.***-**-**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA MELLO DO MONTE – MATRÍCULA: 43991, CPF: 172.***-**-**,

SUPLENTE – JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: 816.***-**-**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 263/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8897/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 421 DE 31 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 263/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 55 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL N.º 010/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, conforme processo administrativo n.º 8897/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MATRÍCULA: 106.399, CPF: 130.***-**-**, MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, CPF: 195.***-**-** e MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 110.543, CPF: 154.***-**-**, na condição de fiscais e WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA: 112.128, CPF: 128.***-**-**, na condição de suplente do Contrato n.º 263/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.***-**-**, DANIELLE OLIVEIRA DE SEIXAS – MATRÍCULA: 114.775, CPF: 124.***-**-** e MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.***-**-**, na condição de fiscais e MAYSA DE

CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***-***-** na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 263/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.***-***-**;

FISCAL – DANIELLE OLIVEIRA DE SEIXAS – MATRÍCULA: 114.775, CPF: 124.***-***-**;

FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.***-***-**;

SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***-***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 641, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25868/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 103 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 79/2024, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 100 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 012/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, conforme processo administrativo n.º 25868/2023, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA – MATRÍCULA: 300.1477, CPF: 164.***-***-**, BRUNO OTTONI CARMELO – MATRÍCULA: 112.908, CPF: 103.***-***-** e JANAÍNA ALVES ROSA DAMASCENO – MATRÍCULA: 112.907, CPF: 155.***-***-**, na condição de fiscais e INDRÁ DÉSIRÉE HAUFF PLATAIS – MATRÍCULA: 6464, CPF: 838.***-***-**, na condição de suplente do Contrato n.º 79/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.***-***-**, SAMARA DUTRA DA ROSA – MATRÍCULA: 5607, CPF: 097.***-***-** e WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA: 114.767, CPF: 128.***-***-**, na condição de fiscais e MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***-***-** na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 79/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.***-***-**;

FISCAL – SAMARA DUTRA DA ROSA – MATRÍCULA: 5607, CPF: 097.***-***-**;

FISCAL – WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA: 114.767, CPF: 128.***-***-**;

SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***-***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE

PORTARIA Nº 2843/2025

O secretário de Esportes do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Bruno Silva Collyer, matrícula nº 115617, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esportes

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 2737/2025

A secretária de Gestão Tributária e Fiscal do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Tayana Caetano de Oliveira Republicano, matrícula nº 109471, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

PORTARIA Nº 2750/2025

A secretária de Gestão Tributária e Fiscal do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Kauan de Souza Pinto Leite, matrícula nº 115578, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 786.052

Parte: Anderson Araujo da Silva.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 786.611

Parte: Fernanda Guimarães Campos.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 787.363

Parte: Mauricio Carlos Ferreira Leão.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 787.388

Parte: Guilherme dos Santos Serafim Santiago.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 787.562

Parte: Mateus de Souza Antonio / Carlos Alberto Hidalgo Pineros 709285142.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Indeferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 787.736

Parte: Tasiane Renz.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 08 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 788.610.

Parte: Fabiano Cardoso Siqueira.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 08 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 788.951

Parte: Beatriz Moraes Pagani da Fonseca.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 08 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: ELETRÔNICO LECOM Nº 228.542

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: Luiz Carlos Alves da Silva Junior.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44852.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: ELETRÔNICO LECOM Nº 282.115

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: Rafael Bastos Campos Rui.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44321.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: ELETRÔNICO LECOM Nº 288.818

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: Sandra Regina Carvalho de Macedo.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 59880.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: ELETRÔNICO LECOM Nº 654.175

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: Sandra Rodrigues Monteiro 37500724272.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 53681.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: ELETRÔNICO LECOM Nº 778.649

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: Pedra do Silvado Imobiliária Ltda.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66623.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: ELETRÔNICO LECOM Nº 781.496

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: José Carlos Silva Pinheiro 11612780792.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 65092.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO: FÍSICO Nº 8620/2025

Origem: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: Paulo Marcelo Paes Coelho Dantas de Goes.
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62595.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 2832/2025

O secretário de Governança em Licitações e Contratos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020; Resolve:

Art. 1º Exonerar Lais Viegas Duarte, matrícula nº 113537, com validade a partir de 22/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7458/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90019/2025

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de módulos habitacionais, com manutenção preventiva e corretiva física, elétrica, hidrossanitária e de sistemas de refrigeração e de incêndio, destinados a abrigar unidades escolares e administrativas, tais como sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado, banheiros, escadas, patamares, rampas de acesso (PCD), tudo para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Data e horário de início da sessão pública: 25/09/2025, às 10h Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 11/09/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 09 de setembro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 028/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasma-rica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
7084/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CORREÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
9625/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRATAMENTO DE PISO DO CEPT LEONEL BRIZOLA.
14175/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ.

Maricá, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

PORTARIA SGLC Nº 104 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Arquivamento de qualificação do Instituto Beneficente de Medicina Social – IBMES como Organização Social (OS).

O secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, amparado pela referida Lei;

Considerando o indeferimento de qualificação do Instituto Beneficente de Medicina Social – IBMES como Organização Social (OS), conforme decisão do Relatório SGLC nº 38/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 780.226/2025, com base no Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018;

Considerando, finalmente, o atendimento explícito ao interesse público,

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir o Certificado de Credenciamento, ao Instituto Beneficente de Medicina Social – IBMES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.343/0001-36, com sede em Belford Roxo/RJ.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 780.226/2025, podendo a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos requerer novamente a qualificação, desde que atendidas as normas constantes na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 148, de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula nº 114.961

PORTARIA SGLC Nº 105 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Arquivamento de qualificação do Instituto Positiva Social como Organização Social (OS).

O secretário de Governança em Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, amparado pela referida Lei;

Considerando o indeferimento de qualificação do Instituto Positiva Social como Organização Social (OS), conforme decisão do Relatório SGLC nº 34/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 780.376/2025, com base no Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018;

Considerando, finalmente, o atendimento explícito ao interesse público,

Resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir o Certificado de Credenciamento, ao Instituto Positiva Social, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede em Humaitá/RJ.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 780.376/2025, podendo a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos requerer novamente a qualificação, desde que atendidas as normas constantes na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 148, de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula nº 114.961

PORTARIA SGLC Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ARQUIVAMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS): ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (OS) da ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, conforme decisão do Relatório SGLC nº 40/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 780.706/2025 com base no Decreto nº 148 de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir o Certificado de Credenciamento, da ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.422/0001-71, com sede em PRATA/MG.

Art. 2º. Determina-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 780.706/2025, podendo a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos requerer, novamente, a qualificação desde que atendidas as normas constantes na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2014, e o Decreto Municipal nº 148 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 2752/2025

O secretário de Habitação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Luis Mateus Carreira Martelotta, matrícula nº 115563, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Marcus Toselli

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 2760/2025

O secretário de Justiça e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Daniel Drummond Xavier Paes Lopes, matrícula nº 115572, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Eduardo Carlos de Souza

Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 2761/2025

O secretário de Justiça e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Mariana Sattamini dos Santos Nascimento, matrícula nº 115568, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Eduardo Carlos de Souza

Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 2762/2025

O secretário de Justiça e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Pedro Alves Ignacio, matrícula nº 115569, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Eduardo Carlos de Souza

Secretário de Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE PESCA

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO — CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) EMBARCAÇÕES- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12817/2025

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACP), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E FISCALIZATÓRIAS DA SECRETARIA DE PESCA, ADJUDICANDO O OBJETO EM FAVOR DA LNR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 59.926.299/0001-52, NO VALOR DE R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS). A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA REFERIDA LEI NO ÂMBITO MUNICIPAL.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PESCA

MATRÍCULA Nº 113.495

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15540/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA CASSIANE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15540/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7379/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 623, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 277/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15540/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 277/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: ***.***.***-63, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 277/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 277/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: ***.***.***-05;

FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: ***.***.***-61;

SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: ***.***.***-10.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 302/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17175/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BLACK SERVICE SHOWS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR SEU JORGE, PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA LITERÁRIA DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17175/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7798/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 658, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 302/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17175/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 302/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: 162.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 302/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 302/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: 177.***.***-**,

FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: 129.***.***-**,

SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: 177.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2738/2025

O secretário de Proteção e Defesa Civil do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e

Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Jose Gomes Vieira Filho, matrícula nº 115114, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2751/2025

O secretário de Proteção e Defesa Civil do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve: Art. 1º Nomear Deusilanio de Almeida Gonçalves, matrícula nº 115597, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de setembro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 2823/2025

Dispõe sobre a troca da lotação do servidor Ronaldo Goulart da Cunha.

O secretário de Relações Internacionais do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor Ronaldo Goulart da Cunha, matrícula nº 765, que exerce a função de Engenheiro, lotado na Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, para a Secretaria de Relações Internacionais, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário de Relações Internacionais

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2842/2025

O secretário de Saúde do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Dirceu de Oliveira Valente, matrícula nº 115612, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 45, DE 13 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1732, PÁGINA 12, EM 14 DE MAIO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR E FÁTIMA CRISTINA MONTEIRO NARDELLI.

PROCESSO: 18358/2023

CONTRATO: Termo n.º 04/2025 – SMS (Contrato n.º 05/2024 – FEMAR)

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO N.º 04/2025 – SMS”

LEIA-SE:

“TERMO N.º 04/2025 – SMS (CONTRATO N.º 05/2024 – FEMAR)”

Publique-se.

Maricá, 05 de setembro de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7296/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as demandas de logística e operacionalidade da Guarda Municipal no valor de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), em favor de ALEXANDRE MIRANDA LIMA, CPF: 971.634.067-20.

Em, 04 de setembro de 2025.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Segurança Cidadã

Mat.113.506

PORTARIA Nº 091 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGM), no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 441, de 21 de agosto de 2025, na competência outorgada pela Portaria nº 01, de 05 de junho de 2024 (publicada no JOM nº 1599, de 07 de junho de 2024), e na Lei Complementar nº 175, de 12 de março de 2008, que versa sobre as apurações das transgressões disciplinares, Considerando os ritos da Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 0016739/2025,

Resolve:

I - Pelo sobrestamento desta lide, tendo em vista o requerimento realizado pela Comissão Disciplinar de Inquérito nomeada para as apurações necessárias, devido a afastamento médico por tempo indeterminado do sindicado;

II - Oficie-se à Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III – Proceder com a publicação em boletim interno.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Mat. 5670

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2824/2025

Dispõe sobre a troca da lotação da servidora Claudia Leite da Silveira.

O secretário de Trânsito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora Claudia Leite da Silveira, matrícula nº 107452, que exerce a função de Assessor 4, Símbolo AS 4, lotada na Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, para a Secretaria de Trânsito, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

Marcio da Silva Carvalho

Secretário de Trânsito

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 657, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1777, PÁGINA 18, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADM-X SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

PROCESSO: 19406/2024

CONTRATO: 236/2024

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 42, §4º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 236/2024,”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 42, §4º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 236/2024,”

Publique-se.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

MARCIO SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6846

ORIGEM: Processo nº 003847/2025
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO: ANA MARIA VINAGRE PINTO, fica infracionada pelo descumprimento da intimação de número 6833, em que se pedia a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA DEZ, QUADRA 17, LOTE 08, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, conforme os artigos 22 e 27, seção 5, da lei 531/85.
O autuado (a) dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM- Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1619

ORIGEM: Processo nº 0026134/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: MARIA VILALTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, fica intimada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA VINÍCIUS OLIVEIRA DA ROCHA, Nº 239, QD 14, LOTE 08, PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1620

ORIGEM: Processo nº 0012694/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: JOUBERTH REISHOFFER FILHO, fica intimado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na AV. DOIS, LOTE 22, QUADRA 20, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1621

ORIGEM: Processo nº 0026113/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: NELIO VITOR DE CAMPOS LIMA SILVA BASTOS, fica intimado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA JOÃO DOS SANTOS LEAL, LOTE 04, VILLAGE DOM FABRÍCIO, CENTRO, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1622

ORIGEM: Processo nº 0018791/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: FERNANDA SOUTO RIBEIRO, fica intimada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA TREZE, QUADRA 11, LOTE 311, MANU MANUELA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1623

ORIGEM: Processo nº 0010543/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: FELIPE MOURÃO FRANCHES, fica intimado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, QUADRA 03, LOTE 13, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1624

ORIGEM: Processo nº 009324/2025
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: MARCIA LYRIO F. RODRIGUES, fica intimada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA E SILVA, QUADRA L, LOTE 21, CENTRO, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1625

ORIGEM: Processo nº 0010544/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: ARLINDO GONÇALVES CERQUEIRA, fica intimado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, QUADRA 03, LOTE 14, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1626

ORIGEM: Processo nº 0018791/2023
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: LAIS DE CASTRO CANELA VEIGA E OUTRO, fica intimada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na RUA TREZE, QUADRA 11, LOTE 311, MANU MANUELA, MARICÁ/RJ, no

prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6841

ORIGEM: Processo nº 0010853/2025
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: DILENE MOREIRA GEVU CHAVES (ESPÓLIO), fica notificada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA CAP JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA, QD 12, LT 06, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 01 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6848

ORIGEM: Processo nº 0011595/2025
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: JONATHAS HONORIO DE AMORIM, fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA IVANI MARIA RIBEIRO, QUADRA 81, LOTE 21, GUA-RATIBA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 02 de setembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 15029/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA 83 PRODUCOES LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, COM A CANTORA MARIA GADÚ, PARA O DIA DA MULHER MARICAENSE, A SER REALIZADO NO DIA 30/08/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15029/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 7792/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2025.
MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 654, DE 30 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 297/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15029/2025.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 297/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO – MATRÍCULA: 114.145, CPF: 037.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 297/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 297/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS – MATRÍCULA: 114.151, CPF: 073.***.***-**;
FISCAL TÉCNICO – GABRIELA SOUTO MARINS – MATRÍCULA: 114.144, CPF: 113.***.***-**;
SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: 094.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 08 de setembro de 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. - PROCESSO DE COMPRA Nº 041/2025 - LEI Nº 14.133/202

A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. para compor a estrutura do ambiente de trabalho do imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá -CMM
OBJETO DA CONTRATAÇÃO

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO -R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$
1	Mesa escritório em madeira 120x75x60cm (LxAxP)	21	R\$ 669,64	R\$ 14.062,44
2	Mesa escritório em madeira 140x75x70 (LxAxP)	1	R\$ 1.035,20	R\$ 1.035,20
3	Gaveteiro volante pequeno em madeira 40x66cm (LxA)	19	R\$ 684,67	R\$ 13.008,73
4	Armário escritório em madeira c/ portas 90x165cm	4	R\$ 1.066,85	R\$ 4.267,40
5	Cadeira Diretor giratória em corino preta	24	R\$ 1.190,45	R\$ 28.570,80
6	Arquivo gaveteiro em aço com 4 gavetas 47X133X70 (LXAXP)	2	R\$ 701,64	R\$ 1.403,28
Total	R\$62.347,85 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)			

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor por item.
Limite para apresentação da Posposta de Preços: 16/09/2025 às 14h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do e-mail compras@marica.rj.leg.br, em dias até a data limite.
A proposta deverá:
I. Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
II. Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
III. Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
IV. Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.
OBS.: As empresas interessadas deverão solicitar ao Setor de Compras através do e-mail compras@marica.rj.leg.br o Termo de Referência e seus anexos onde consta todas especificações.
Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57, Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-830, no horário das 9h às 15h, em dias úteis, pelo e-mail compras@marica.rj.leg.br ou tel. 21 2637-2439.
Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025
Rodrigo Basto Palomo
Mat. 2793

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.- PROCESSO DE COMPRA Nº 044/2025 - LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática. O serviço inclui a locação de impressoras multifuncionais coloridas, bem como o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, e todas as peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como de todo suprimento e papel destinado a extração de cópias e impressões de primeiro uso e não reutilizados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Locação de Impressora multifuncional colorida (pequeno porte) com fornecimento de insumos manutenção preventiva e corretiva.	Serv/Locação	6	R\$ 344,21	R\$ 2.065,26

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração O MENOR PREÇO GLOBAL.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 16/09/2025 às 13h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do email compras@marica.rj.leg.br, em dias até a data limite.
A proposta deverá:
I. Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
II. Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
III. Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
IV. Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.
OBS.: As empresas interessadas deverão solicitar ao Setor de Compras através do email compras@marica.rj.leg.br o Termo de Referência e seus anexos onde consta todas especificações.
Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57, Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-830, no horário das 9h às 15h, em dias úteis, pelo e-mail compras@marica.rj.leg.br ou tel. 21 2637-2439.
Maricá/RJ, 08/09/2025.
Rodrigo Basto Palomo
Mat. 2793



PALESTRA SOBRE CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO REÚNE AGRICULTORES EM MARICÁ - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/palestra-sobre-criacao-de-abelhas-sem-ferrao-reune-agricultores-em-marica/>

AMAR

PORTARIA Nº 113 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A., no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A.,
Resolve:
Art. 1º Exonerar Gustavo Luiz Maciel Menezes, matrícula nº 1600092, a partir de 08/09/2025, do cargo de Assessor Especial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/09/2025.
Maricá, 08 de setembro de 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 114 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A.,
Resolve:
Art. 1º Dispensar Viviane Rangel Gouveia, matrícula nº 1600102, a partir de 08/09/2025, do cargo de Superintendente, da Companhia Maricá Alimentos.
Art. 2º Nomear Viviane Rangel Gouveia, matrícula nº 1600102, a partir de 08/09/2025, para o cargo de Assessor Especial, da Companhia Maricá Alimentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/09/2025.
Maricá, 09 de setembro de 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Diretor-Presidente
Matrícula nº 1600110

Portaria nº 115 de 09 de setembro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar Arilson Santos da Silveira, matrícula 1600086, a partir de 08/09/2025, do cargo de Co-ordenador, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Nomear Arilson Santos da Silveira, matrícula 1600086, a partir de 08/09/2025, para o cargo de Superintendente, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/09/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor Presidente

CODEMAR

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001174/2024.

Na edição nº 1753 do Jornal Oficial de Maricá, página 15, de 07 de julho de 2025, na publicação de autorizo dispensa de licitação:

Em virtude de erro material,

onde se lê: “Em 23 de junho de 2024”

Leia-se: “Em 23 de junho de 2025”.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Ângelo Dutra

Diretor de Administração

SOMAR

RATIFICO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13431/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º78/2025 que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS AO SISTEMA ZÊNITE FÁCIL E AO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS no valor de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais), em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ de n.º 86.781.069/0001-15.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Matr.:500.569

Presidente

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13431/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º78/2025 que tem por objeto a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS AO SISTEMA ZÊNITE FÁCIL E AO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS no valor de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais), em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ de n.º 86.781.069/0001-15.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

Matr.:500.573

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - Processo Licitatório nº 24677/2023

Considerando o disposto no art. 7, V, do decreto nº 937/2022 e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24677/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 03/02/2026

Valor Total: R\$ 3.319.848,00

Empresa: CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.135.402/0001-00

Endereço: Rua São Jorge, s/n, Lote 1012- Parte, Capa Azul- Araruama/RJ CEP: 28.978-475

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1699 de 12/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1699/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula. 500.573

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A EMPRESA ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 062*** e inscrito no CPF sob nº 860.***.***, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 24431/2024, homologado em 05/09/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 08/09/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Água mineral natural. Definição: Conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA nº 173 /2006 considera-se água mineral natural a: “Água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais”. Acondicionamento: Garrafão retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR /ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas Resoluções RDC /ANVISA nº 274 /2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. O garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 ciclos de envase. O garrafão deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo PET, com data de fabricação inferior a 2 (dois) anos e prazo de validade não inferior a 2 (dois) anos, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no Ministério da Saúde; Quantidade Nominal por Embalagem: 20 (vinte) litros; Prazo de Validade mínimo da Água: 2 (dois) meses, contados do seu recebimento definitivo; Rótulo: Aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 470/99 e das Resoluções RDC /ANVISA nº 274 /2005 e 259/2002. Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização: Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, das boas práticas para Industrialização, Distribuição e Comercialização de Água adicionada de Sais, instituído pela Resolução RDC /ANVISA nº 182 /2017, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC /ANVISA nº 274 /2005 e 275/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural.	445.485	Galão	14.030	OÁSIS DA SAÚDE	R\$ 4,50	R\$ 63.135,00

2	Garrafão retornável em polipropileno, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR /ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC /ANVISA nº 274 /2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. O garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e que tenha sido submetido a, no máximo, 60 ciclos de envase. O garrafão deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 2 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no Ministério da Saúde; quantidade nominal por embalagem: 20 (vinte) litros.	402.921	Vasilhame	105	MEGA	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 64.605,00

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ	09.176.323/0001-05
ENDEREÇO	Rodovia Br 101 km 119, Fazenda Oásis - Casimiro de Abreu - RJ, CEP: 28.860-000
REPRESENTANTE LEGAL	Cosme José Salles Filho
CPF	103.229.997-58
RG	11.059.225-0 IFP-RJ
E-MAIL	sac@bebaoasis.com.br / sac2@bebaoasis.com.br
TELEFONE	22 99919-1478 / 22 99723-9752

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável a CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da

Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

d) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

Diretor Operacional de Administração e Finanças

COSME JOSÉ SALLES FILHO

ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7147/2025

Partes: Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e Moprem Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de ponte na Rua Chico Mendes, Chácara de Inoã – Maricá, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo II do Edital) e do Memorial Descritivo (Anexo X do Edital) do Processo Administrativo nº 7147/2025.

Valor: R\$ 1.413.597,23 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decretos Municipais nº 881/2022, nº 882/2022, nº 914/2022, nº 921/2022, nº 922/2022 e nº 078/2025, bem como pelas regras constantes do edital e seus anexos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Programa de trabalho: 63.01.15.451.0022.1017.

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

Origem do recurso: 1705.

Nota de empenho: 594/2025.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas – SOMAR

PORTARIA Nº 72 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 72/2025, referente ao Processo Administrativo nº 7147/2025.

O diretor operacional de Obras Indiretas – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto nº 078/2025, ao art. 22, § 4º do Decreto nº 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar nº 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto nº 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 72/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da ponte na Rua Chico Mendes, Chácara de Inoã – Maricá, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo II do Edital) e do Memorial Descritivo (Anexo X do Edital) do Processo Administrativo nº 7147/2025, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eric Willian da Silva Souza, matrícula nº 500.308, CPF nº 145...**, para figurar como Gestor do Contrato nº 72/2025, nos moldes do art. 60, § 5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 72/2025, nos seguintes termos:

I - Fiscal Técnico: Claudenir Duarte Gomes, matrícula nº 500.541, CPF nº 087...;

II - Fiscal Técnico Administrativo: Renata Santiago Peres, matrícula nº 500.666, CPF nº 124...;

III - Suplente: Elder Braulio Fonseca Mattos, matrícula nº 500.055, CPF nº 152...**.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas – SOMAR



 <https://www.facebook.com/jommarica>

 <https://www.instagram.com/jommarica>

 <https://www.tiktok.com/@jommarica>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA